

**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dá nova redação a dispositivos das Leis Municipais nºs 458, de 28 de dezembro de 2020 e 335, de 08 de agosto de 2018.

Art. 1º O art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 458, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Assistência Social e Habitação, um representante do Conselho Municipal de Educação e pelo Diretor de Escola Municipal onde o profissional exerce suas funções.

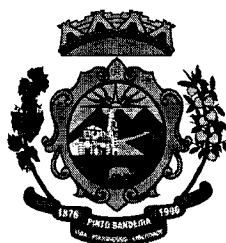
Art. 1º O art. 19, *caput*, da Lei Municipal nº 335, de 08 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Assistência Social e Habitação, um representante do Conselho Municipal de Educação, o Diretor de Escola Municipal onde o profissional exerce suas funções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de janeiro de 2021.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa a alteração de dispositivos de Lei que tratam da composição da Comissão de Avaliação da Promoção do Magistério.

Isso porque, considerando que não existem servidores detentores de cargo de provimento efetivo de professor anteriores às nomeações efetivadas no ano de 2020, resta prejudica a formação de comissão nos moldes anteriores.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de janeiro de 2021.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal